

Prefeitura Municipal de Juruti

CNPJ 05.257.555/0001 - 37





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.257.555/0001 37, através do Prefeita Municipal, a Senhora LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA, atesta a capacidade técnica da empresa MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, com CNPJ/MF 33.583.450/0001 03 e do Advogado MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA, regulamente inscrito na OAB/PA 10516 e CPF/MF 609 427 032 00, ambos com endereço profissional situado à Av. Cuiabá, 2550, Salé, Sala 2, na cidade de Santarém/PA., CEP 68040400, Estado do Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados ao Jurídico do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará, no período de 25 de janeiro 2021 a 25 dezembro de 2024, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo em licitações e contratos, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assino.

Juruti/PA, 23 de dezembro de 2024.

LUCIDIA BENITAH DE
ABREU
BATISTA:43973949204
LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA
LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA

Prefeita do Município de Juruti





PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMA CNPJ: 19.278.470/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo SEMMA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ: 19.278.470/0001-40. através do Secretário Municipal, o Senhor EDER DA SILVA BASÉGIO, atesta a capacidade técnica do escritório de advocacia MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AVOGADOS. CNPJ sob o nº 33.583.450/0001 03 e do Advogado proprietário do escritório MÁRCIO JOSE GOMES DE SOUSA, regulamente inscrito na OAB/PA 10516 e CPF/MF 609 427 032 00, sendo a sede do escritório à Av. Cuiabá, 2550, Salé, Sala 2, na cidade de Santarém/PA., , CEP 68040400, Estado do Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados ao Jurídico desta secretária em pareceres nos processos de regularização ambiental, processos de infração ambiental e outros processo administrativos nesta secretaria, bem como assessoria presencial e de forma, no período de 01 de ianeiro de 2022 e estando atualmente prestando servicos, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo em licitações e contratos, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assino.

Rurópolis/PA, 1 de fevereiro de 2024.

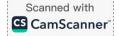
EDER DA SILVA Assinado de forma digital por EDER DA SILVA BASEGIO:6762 BASEGIO:67629407220 Dados: 2024.02.22 1459:31 - 03'00'

EDER DA SILVA BASÉGIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMA



Rua José Rodrigues da Costa, N°313 - Centro, Rurópolis - PA, CEP: 68.165-000
e-mail: semmaruropolis.pa@hotmail.com Fone: (93) 99196-8757





PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMA CNPJ: 19.278.470/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.222.297/0001 - 93., através do Secretário Municipal de Meio ambiente e Turismo, a Senhor MARCIANO LIRA DE ALMEIDA, atesta a capacidade técnica da empresa MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, com CNPJ/MF 33.583.450/0001 03 e do Advogado MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA, regulamente inscrito na OAB/PA 10516 e CPF/MF 609 427 032 00, ambos com endereço profissional situado à Av. Cuiabá, 2550, Salé, Sala 2, na cidade de Santarém/PA., CEP 68040400, Estado do Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados ao Jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o qual analisou e emitiu pareceres em processos de licenciamentos, auto de infração e outros que necessitou nesta Secretaria Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, no período de janeiro 2021 a dezembro de 2021, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo em licitações e contratos, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assino.

Rurópolis/PA, 25 de dezembro de 2021.

MARCIANO LIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio ambiente e Turismo

Decreto nº 018/2021



Rua José Rodrigues da Costa, N°313 - Centro, Rurópolis - PA, CEP: 68.165-000
e-mail: semmaruropolis.pa@hotmail.com Fone: (93) 99196-8757



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rurópolis Secretaria Municipal de Administração Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° 10.222.297/0001 - 93, através do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, ao Senhor ANDERSON SILVA DOS SANTOS, atesta a capacidade técnica da empresa MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, com CNPJ/MF 33.583.450/0001 03 e do Advogado MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA, regulamente inscrito na OAB/PA 10516 e CPF/MF 609 427 032 00, ambos com endereço profissional situado à Av. Cuiabá, 2550. Salé. Sala 2, na cidade de Santarém/PA., . CEP 68040400, Estado do Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados ao Jurídico do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, no período de janeiro 2021 a dezembro de 2021, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo em licitações e contratos, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assino.

Rurópolis/PA, 25 de dezembro de 2021.

ANDERSON SALVA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto nº 001/2021



CNPJ 05.257.555/0001 - 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), S/n, KM 0l, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 - 000 - Juruti/PA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.257.555/0001 37, através da Secretária Municipal de Finança a Senhor Claudía Panosso, atesta a capacidade técnica do Advogado MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA, regulamente inscrito na OAB/PA 10516 e CPF/MF 609 427 032 00, com endereço profissional situado à Av. Cuiabá, 2550, Salé, Sala 2, na cidade de Santarém/PA., , CEP 68040400, Estado do Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados ao Jurídico do da Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará, no período de 01 de junho de 2015 a 31 dezembro de 2016, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assino.

Juruti/PA, 31 de dezembro de 2016.

Claudia Panosso

Secretária de Finança do Município de Juruti



CNPJ 65.257.555 WWW - 37

Radotta PA 257 (Radotta Translago). Sto. KM M., Rabro Nova Jerusalém. CEP 68,170-000-Jurail/PA. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Peto presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.257.555/0001 37, através do Prefeito Municipal o Senhor Marco Aurélio Dolzane do Couto, atesta a capacidade técnica do Advogado MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA, regulamente inscrito na OAB/PA 10516 e CPF/MF 609 427 032 00, com endereço profissional situado à Av. Cuiabá, 2550, Salé, Sala 2, na cidade de Santarém/PA., CEP 68040400, Estado do Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados ao Jurídico do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará, no período de 01 de junho de 2015 a 31 dezembro de 2016, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo em licitações e contratos, não existindo qualquer ocorrência nté a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assino.

Juneti/PA, 31 de dezembro de 2016.

Miles Rurello Dalzane Il Coline Con X

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

"MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA."

MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA, Brasileiro, Casado, em regime parcial de bens do sócio, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 10516 e no CPF sob o nº 609.427.032-00, residente e domiciliado na Travessa Antônio Justo, nº 2510, na cidade Santarém, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE" INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Santarém, no Estado do Pará, na Avenida Cuiabá, nº 2550, Anexo 1 – Bairro Salé, CEP 68.040-400.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

6911-7/01 – Serviços Advocatícios

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em Santarém Pá, 25 de Março de 2019.





CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional (REAL), é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1° - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Santarém - Pá, 25 de Março de 2019 com a cidade onde a sociedade está sediada, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Santarém – Pá, 25 de Março de 2019.

Testemunhas:

Nome: Alberto da Paixão Cardoso da Silva Identidade: 1347993 PC-Pá.

CPF: 231.389.552-15

Nome: Rodolpho Dias de Castro Identidade: 6225251 PC-Pá.

CPF: 003.292.022-94

COMARCA DE SANTARÉM - PARÁ 1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS Reconheço a assinatura po RECONHECIMENTO no THÇA de (2)MARCIO JOSE

Rua Siqueira Campos № 155 - Centro - CEP 68005-020 - (93) 3522-1987 cartoriosirotheau@hotmail.com - cartoriopesquisa@gmail.com





CERTIDÃO

Certifico que o Contrato da MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 12/04/2019 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01378/2019 no Livro nº 24, fls. 333-334, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 12 de abril de 2019.

CRISTINA LOURENÇOVice-Presidente da OAB- PA